



## COMISSÃO EUROPEIA - COMUNICADO DE IMPRENSA

### **Adotar medidas para o sistema bancário paralelo: evitar novas fontes de risco no setor financeiro**

Bruxelas, 19 de março de 2012 – A fim de tirar todas as ilações da crise, a UE está a desenvolver um ambicioso programa de reformas da regulamentação do setor financeiro em geral e, em particular, do setor bancário. A intenção é contribuir para a criação de um setor financeiro mais forte e robusto, ao serviço da economia real. No quadro dessas reformas, chegou o momento de enfrentar as cada vez mais importantes atividades de crédito não bancário, ou seja, o chamado sistema bancário paralelo (*shadow banking*), que não tem merecido a atenção devida em termos de regulamentação prudencial e supervisão. Em certa medida, o sistema bancário paralelo desempenha funções importantes para o sistema financeiro. Cria, por exemplo, fontes adicionais de financiamento, oferecendo aos investidores alternativas para os depósitos bancários, mas pode também constituir uma ameaça para a estabilidade financeira a longo prazo, devido à acumulação de fontes de risco desconhecidas no setor financeiro e aos potenciais efeitos de contágio do sistema bancário paralelo ao setor bancário normal.

Em resposta aos convites que lhe foram endereçados pelo G20 em Seul, em 2010, e em Cannes, em 2011, o Conselho de Estabilidade Financeira (CEF) está, portanto, a desenvolver recomendações sobre a supervisão e regulação desta atividade. Através da presente consulta, sob a forma de um Livro Verde, a Comissão participa ativamente nos trabalhos em curso ao nível do CEF.

Michel Barnier, Comissário responsável pelo Mercado Interno e Serviços, declarou: «A União Europeia assumiu uma posição de liderança a nível mundial na execução de reformas ambiciosas no domínio da regulação do setor financeiro e, em particular, dos bancos. O que não queremos agora é que as entidades e atividades financeiras contornem as regras existentes e as que se encontram em preparação, potenciando a acumulação de novas fontes de risco no setor financeiro. É por essa razão que devemos tentar compreender melhor o que é e o que faz efetivamente o sistema bancário paralelo, determinando a regulação e supervisão mais adequadas e o nível a que deverão ser aplicadas. Temos de compreender todas as partes do setor financeiro».

#### **Contexto**

De acordo com o Conselho de Estabilidade Financeira, o sistema bancário paralelo é «(...) um sistema de intermediação de crédito que envolve entidades e atividades exteriores ao sistema bancário normal». São exemplos de entidades e atividades bancárias que poderão ser consideradas «paralelas»:

- os fundos do mercado monetário (*Money Market Funds* - MMF) e outros tipos de fundos de investimento ou produtos com características de depósito;
- os fundos de investimento que disponibilizam crédito ou alavancagem, incluindo fundos cotados (*Exchange Traded Funds* - ETF) e fundos especulativos (*Hedge Funds*);
- as sociedades financeiras e entidades do setor mobiliário que concedem créditos, prestam garantias de crédito ou procedem a transformações de liquidez e/ou prazo de vencimento, sem estarem sujeitas à mesma regulamentação que os bancos;
- as empresas de seguros e de resseguros que emitem ou garantem produtos de crédito; e
- as operações de titularização e acordos de empréstimo e de recompra de valores mobiliários (acordos *repo*).

O Livro Verde hoje apresentado define a forma como as medidas já adotadas ou propostas pela UE irão abordar o sistema bancário paralelo. Os veículos extrapatrimoniais, como por exemplo veículos para fins especiais (*Special Purpose Vehicles* - SPV), são indiretamente regulados através da regulamentação bancária. Os gestores de fundos especulativos são diretamente regulados através da [Diretiva Gestores de Fundos de Investimento Alternativos](#), que aborda uma série de questões ligadas ao sistema bancário paralelo. Alguns Estados-Membros dispõem também de normas nacionais adicionais para a fiscalização das entidades e atividades financeiras não regulamentadas a nível da UE.

Embora essas medidas contribuam de alguma forma para resolver a questão das entidades e atividades do sistema bancário paralelo, é preciso prosseguir os esforços neste domínio, dada a natureza constantemente evolutiva do sistema bancário paralelo e da nossa compreensão do mesmo. Em coordenação com o CEF, os organismos de normalização e as autoridades de regulamentação e de supervisão relevantes da UE, o objetivo dos atuais trabalhos da Comissão é examinar cuidadosamente as medidas existentes e propor uma abordagem adequada para assegurar uma supervisão global do sistema bancário paralelo, associada a um enquadramento regulamentar adequado.

Neste contexto, a Comissão prossegue as suas análises e está a considerar as próximas etapas em relação a cinco grandes setores, relacionados com a banca, com a gestão de ativos, com os acordos de empréstimo e de recompra de valores mobiliários, com as titularizações e com as denominadas outras entidades do sistema bancário paralelo.

### **Próximas etapas**

As partes interessadas são convidadas a responder à consulta até 1 de junho de 2012.

Em 27 de abril, será organizada em Bruxelas uma conferência sobre o sistema bancário paralelo.

Todos estes trabalhos contribuirão para a definição da posição que a Comissão irá adotar na cena internacional e para as suas decisões quanto ao seguimento adequado a dar a esta questão.

Ver igualmente o [MEMO/12/191](#)

**Mais informações:**

[http://ec.europa.eu/internal\\_market/bank/shadow\\_banking/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/internal_market/bank/shadow_banking/index_en.htm)

Contacts :

[Chantal Hughes](#) (+32 2 296 44 50)

[Carmel Dunne](#) (+32 2 299 88 94)

[Audrey Augier](#) (+32 2 297 16 07)